PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.060

"Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação na forma desta lei e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para promoção do **Carnaval de Rua, Edição 2.012,** através da Comissão Municipal Organizadora do evento, com os seguintes valores:

I - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à premiação do concurso de Rei Momo e Rainha;

II - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados à premiação da Banda Louca;

III - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à premiação Bloco da Vaca, Foliões em Grupo e individuais entre outros.

Art. 2º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de Fevereiro de 2012.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 001/2012: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.776.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete